

Publicada no Jornal Oficial n.º 232, de 24/8/61

Processo n.º 389-V



LEI N. 680

de 17 de agosto de 1961.

Dispõe sobre alteração do artigo 1.º da lei n.º 675, de 28.6.61, que dispõe sobre doação de imóvel para edificação escolar (S. Bento).

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—É retificado o disposto no artigo primeiro da Lei 675, de 25.6.61, cuja nova redação é a seguinte:

Artigo 1.º—Fica o Prefeito autorizado a alienar, mediante doação em favor do senhor JOAQUIM IRINEU DE ANDRADE, brasileiro, professor aposentado, residente nesta cidade, uma gleba de quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito metros e noventa e seis decímetros quadrados (4 458,96) desmembrada do imóvel sito em São Bento, pertencente ao

patrimônio municipal e adquirido, a título de expropriação amigável, por força do Decreto n.º 730, de 5 de maio de 1.961. A gleba referida mede sessenta e dois (62) metros de frente para a avenida Ruy Barbosa, confrontando de um lado com o remanescente do imóvel expropriado, do outro lado com propriedade de D. MARIA NOGUEIRA RAMOS e aos fundos com o antigo leito da Estrada de Ferro Central do Brasil, com as extensões respectivamente de 120 metros, 113,20 ms. e 15 metros.

Artigo 2.º—Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 17 de agosto de 1.961,

José Armando Zollner Machado
Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Breno Viana

Diretor de Contabilidade e Expediente
Registada no livro das Leis Municipais n. VII, a fls.

Sergio Altino M. Ribeiro
Secretario